

PORTARIA N.º 165, DE 07/05/2020.

FICA AUTORIZADA A SERVIDORA ABAIXO
RELACIONADA A REALIZAÇÃO DO
TELETRABALHO.

Considerando o Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

Considerando o Decreto n.º 37.796, de 23/03/2020, que criou critérios para a realização de teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo relacionada a realizar o teletrabalho:

Nome/Cargo	Matrícula	Horário de trabalho
Oscimara Alves de Oliveira – Assessora Especial	32.485	12h as 18h

Art. 2º Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto n.º 37.740, de 16/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Maio de 2020.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK

Secretário Municipal